



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

N.1300.01.0005423/2021-74 /2021

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/FAPEMIG Nº 001, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidores para atuarem como ordenador de despesa e responsáveis técnicos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI/MG no âmbito da unidade executora 1300002 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições conferidas, pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, pelo Decreto Estadual nº 47.931, de abril de 2020, e em atendimento ao previsto no art. 22 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 46.304, de 28 de agosto de 2013, no art. 10 do Decreto nº 46.559, de 16 de julho de 2014, e no art. 3º do Decreto nº. 42.251, de 09/01/2002, CONSIDERANDO:

que compete à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais fomentar, apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no Estado, e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade planejar, dirigir, executar, controlar, regular e avaliar as ações relativas à infraestrutura de transporte ferroviário; e o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 01/2021 firmado entre as instituições signatárias desta Resolução;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Delegar competência para ordenação de despesas, em todas as suas fases, no âmbito da unidade executora nº 1300005 - unidade de programação do gasto - UPG 16, ao servidor Marcelo Jose Teixeira Speziali, MASP1131915-9 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG.

§ 1º - Na ausência ou impedimento do servidor indicado no *caput* deste artigo, os atos de ordenação de despesas serão praticados pelo servidor Cynthia Mendonça Barbosa, MASP 1292517-8, da FAPEMIG.

§ 2º - Em caso de afastamento do servidor competente para ordenar despesas, conforme disposto nesta Resolução, seu registro deverá ser bloqueado no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI-MG, no período correspondente, e a ausência deverá ser comunicada à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, para que os atos de ordenação sejam registrados em nome do respectivo suplente.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, nos termos dos arts. 2º e 3º do Decreto nº. 42.251, de 09/01/2002, como responsável técnico junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG na unidade executora nº 1300005 - unidade de programação do gasto - UPG 16:

I - Luciana Barbosa Dias, MASP 1.307.493-5 e CPF 014.837.596-01, na qualidade de titular; e

II - Sidney Moraes Ferreira, MASP 1.361.815-2 e CPF 014.837.596-01, na qualidade de suplente.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº. 42.251, de 09/01/2002, como operadores junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG na unidade executora nº 1300005 - unidade de programação do gasto - UPG 16:

I - Rosilane Franco Silvestre, Usuário X0097173 e CPF 014.837.596-0 903.299.106-04; e

II - Emerson Roberto da Costa, Usuário: X0094880 e CPF 014.837.596-01 878.008.026-04.

Art 4º - A delegação de competência contida nesta Resolução tem validade até 31 de dezembro de 2023, observado o disposto no § 1º do art. 42 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**FERNANDO SCHARLACK MARCATO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

**PAULO SÉRGIO LACERDA BEIRÃO**  
Presidente da FAPEMIG



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Lacerda Beirao, Presidente**, em 27/12/2021, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 27/12/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36029392** e o código CRC **AD940131**.

**Referência:** Processo nº 1300.01.0005423/2021-74

SEI nº 36029392